

# INFORMATIVO

## A IMPORTÂNCIA DA ORIENTAÇÃO PARA GARANTIR A CIDADANIA ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A certidão de nascimento é o primeiro passo para o pleno exercício da cidadania. Somente com ela é possível obter outros documentos fundamentais, se cadastrar em programas sociais e fazer matrícula escolar.

O documento base para emissão dos demais documentos, é o **registro civil de nascimento (RCN)**, segundo a UNICEF, parte-se da premissa de que “o registro civil é um direito humano que deve ser respeitado em todas as etapas da vida, desde o nascimento. Com o registro, obtém-se identidade biográfica, prova de nacionalidade, idade, filiação e naturalidade, o que permite não apenas provar a própria existência, mas também fazer uso de serviços públicos e privados que requeiram identificação civil e biométrica. A ausência de registro civil de nascimento implicará na falta de documentação básica que, conseqüentemente, deixará essa pessoa às margens da sociedade, uma vez que não poderão exercer seus direitos de nacionalidade e cidadania de forma ampla” (UNICEF, 2005).

A **certidão de nascimento permite o acesso a outros documentos básicos**, como Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Carteira de Trabalho (CTPS), além do cadastro em programas sociais, como o Programa Bolsa Família.

Nesse contexto, o **RCN é um importante instrumento de inclusão social, além de ser obrigatório no Brasil** (artigo 9º, inciso I, da Lei 10.046/02 - Código Civil e artigos 50 e 52 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos).



Ao identificar uma situação de violação de direito Disque 123.



O estudo realizado pelo IBGE, em 2019, pesquisando os anos de 2017 e 2018, identificou que os números relacionados ao Registro Civil de Nascimento no Brasil é de 97,4% e na Paraíba 99,4%. No período destacado, o índice de **sub-registro no Brasil foi de 2,6% e no Estado da Paraíba 1,6%**. Diante disso, constatou-se que a **Paraíba tem um dos menores índices de sub-registro do país**.

O **sub-registro civil de nascimento** é o conjunto de nascimentos não registrados no próprio ano do nascimento ou no 1º trimestre do ano subsequente.

Para o **enfretamento do sub-registro civil de nascimento** se faz necessário a articulação de políticas públicas, órgãos emissores, sistema de justiça e sociedade, de forma permanente, para monitoramento dos recém-nascidos e identificação de adultos indocumentados

Nos serviços públicos e privados que realizam o atendimento ao público, principalmente os serviços que realizam visitas domiciliares às famílias em situação de vulnerabilidade, é fundamental que os profissionais assumam o papel de **Agentes de Mobilização na busca ativa de pessoas indocumentadas**, para localizar e identificar essas famílias e pessoas, onde estão, quem são, quais motivos, e assim orientar corretamente e garantir o acesso deles à documentação básica.

Principal atenção deve ser dada aos **grupos prioritários e povos e comunidades tradicionais** que em sua maioria encontram-se afastadas dos centros urbanos, sendo importante traçar estratégias diferenciadas de atendimento e ações itinerantes, para levar os serviços de o acesso à documentação. Dentre os grupos destacamos: indígenas, ciganos, ribeirinhos e quilombolas, população em situação de rua, trabalhadores rurais, acampados, assentados, catadores de material reciclável, pessoas privadas de liberdade e pessoas LGBTQIAPN+.



O **Decreto Estadual nº 43.749/2023** dispõe sobre o Compromisso Estadual, o Comitê Gestor e a Semana Estadual de Mobilização para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do acesso à Documentação Básica.

O Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do acesso à Documentação Básica é coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, através da Gerência Executiva de Direitos Humanos.

**Servidor público e privado, você é fundamental para o enfrentamento ao sub-registro civil de nascimento e para a promoção do acesso à documentação básica!**  
**Todos (as) que trabalham diretamente com o atendimento a população tem o compromisso de ser Agente de Mobilização na garantia desse direito de cidadania**

**Seja no atendimento, na recepção, no cadastramento ou digitalização em sistema para inserção de documentos e acesso aos serviços nas instituições públicas e privadas indicamos ter a seguinte atenção:**

- 1 No atendimento da recepção: observar o estado físico dos documentos, o ano que foi emitido e se a foto está atualizada, visto que a identificação facial, é nossa identidade.
- 2 Ter muita atenção para não ocorrer erro de digitação ao inserir os dados do cidadão nos sistemas ou cadastros.
- 3 Consultar se todos da família possuem os seguintes documentos: a certidão civil de nascimento, Registro Geral/RG, Cadastro Pessoa Física/CPF e Título de Eleitor, se não houver orientar como ter acesso.
- 4 Monitorar os recém-nascidos para garantir o registro na maternidade ou logo após alta hospitalar. De posse da certidão de nascimento poderá obter CPF, cartão do SUS e RG. E assim tomará as vacinas dentro do protocolo.
- 5 Em caso de perda da declaração de nascimento solicitar 2ª via na maternidade que ocorreu o parto e/ou secretaria municipal de saúde.
- 6 Os serviços deverão verificar se todos os membros das famílias estão documentados. Caso encontre indocumentados encaminhar para os serviços da política da assistência social (CRAS, CREAS e Conselho Tutelar) e a Defensoria Pública.
- 7 Informar aos jovens de 16 a 17 anos e 11 meses, que é optativo Título de Eleitor, e para os jovens a partir de 18 anos, que é obrigatório o Alistamento Militar em seguida o Título de Eleitor. Alertar que se ultrapassar esta idade sem essa documentação terão o CPF bloqueado.
- 8 O acesso à Carteira de Trabalho e Previdência Social, pode ser realizado a partir dos 14 anos, sendo obrigatória a partir dos 18 anos, para ter acesso ao trabalho formal, mesmo para estágio.
- 9 A pessoa que declare que não foi registrado ou nunca teve a certidão civil de nascimento, deverá ser encaminhada para a Defensoria Pública ou Ministério Público do seu município.

**Para mais esclarecimentos e dúvidas entrar em contato com o Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-Registro e Ampliação ao Acesso à Documentação Básica na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano -SEDH.**

**Contato: (83) 3133-4085 Email: comitercnpb@sedh.pb.gov.br**